



PL N.º 020 / 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 12 / 05 / 2026



PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROTOCOLO ÀS 11/56hs

DATA: 06 / 05 / 26



Raniele

ASSINATURA



PROJETO DE LEI N.º 020 /2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para adequação orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), com a seguinte classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 20.608.1449.1.059

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.

Fonte: 1501.3110

Valor: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

Parágrafo único. O crédito autorizado no *caput* deste artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" da Emenda Parlamentar Individual nº 202536920005, de autoria do Deputado Federal Joaquim Passarinho, destinada a investimentos na área da agricultura

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Educação (FME), com a seguinte classificação orçamentária:



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás-PA, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A presente proposição se reveste de grande interesse público, pois tem como objetivo precípuo autorizar a criação de dotações orçamentárias específicas para o recebimento de repasses financeiros na modalidade de transferências especiais, oriundos de emendas parlamentares do orçamento da União. Desse montante global, a quantia de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) será destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), visando ao fortalecimento da agricultura familiar local, fruto de emenda parlamentar individual de autoria do Deputado Federal Joaquim Passarinho. Concomitantemente, o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) será alocado no Fundo Municipal de Educação (FME) para investimentos na área da educação especial, conforme emenda de autoria do Deputado Federal Delegado Caveira.

Sob o aspecto contábil e legal, cumpre informar que os referidos créditos serão inteiramente cobertos por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, atendendo rigorosamente aos preceitos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Cabe destacar, ademais, que o objeto desta propositura já havia sido aprovado por esta Casa na última sessão legislativa do ano antecedente. Contudo, em virtude da exiguidade de tempo hábil para a escorreita conclusão dos trâmites licitatórios ainda naquele exercício, tornou-se impositiva a reprogramação orçamentária para 2026, com o fito de garantir a regular e transparente execução das referidas despesas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Diante da inequívoca relevância dos investimentos propostos e do expressivo impacto social e econômico positivo que trarão para a nossa comunidade, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar e na ampliação das políticas públicas voltadas à educação especial, requer-se a apreciação do presente Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de imediata adequação orçamentária para viabilizar a execução dos recursos, evitar atrasos nos procedimentos administrativos e licitatórios, bem como assegurar o cumprimento dos cronogramas de aplicação vinculados às transferências especiais oriundas da União, sob pena de comprometimento da efetividade das ações públicas e possível prejuízo ao interesse coletivo.

São estas as considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual esperamos que seja acolhido e aprovado por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 28 de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADDELHA:769025954 RAIMUNDA DINIZ
53 JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADDELHA:76902595453
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-070869 / 2024** 📄 📄

Programa: **09032024** 🔗

Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **01.613.321/0001-24 - CANAÃ DOS CARAJÁS (PA)**

Emenda Parlamentar: **202443450006-DELEGADO CAVEIRA**

Situação do Plano de Trabalho: **Legado ADPF 854 STF / NT - TCU**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho**
- Análises
- Relatório Gestão
- Extrato Bancário

📊 Total de Custelo Emenda
R\$ 0,00

+

📈 Total de Investimento Emenda
R\$ 550.000,00

=

💰 Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 550.000,00

Período de Execução: 24 meses
01/01/2025 - 01/01/2027

Dados Básicos

Situação do Plano de Trabalho

Legado ADPF 854 STF / NT - TCU

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) ⓘ

Sim Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Função Municipal de Educação: 1396 - Educação Especial: 12.262.1396.2170 - Manter o Programa de Educação Especial: 44.90.52.00 - Material Permanente

Caracteres restantes: 4853

Execução Orçamentária

Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço de dívida

Prazo de Execução em meses (Obrigatório) ⓘ

24

Data fim prevista: 03/07/2026

Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável	Data/Hora	Prazo (Meses)	Justificativa	Detalh
08667163600	25/07/2025 19:36	24		+

Dados do Executor

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custelo da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível


R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Detalhamento do Objeto	Valor Custeio
28.559.363/0001-80 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANAAS DOS CARAJAS	Compra de materiais e equipamentos permanentes para o Centro Viver e Conviver oferecendo atividades diversificadas, como oficinas, palestras e projetos que promovem o bem-estar, a inclusão e a convivência comunitária dos integrantes da rede municipal de ensino.	R\$ 0.00 R:

Anexos

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Lei-544-2012 - CRIAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO VIVER E CONVIVER	Lei-544-2012_de_14-11-2012_397.pdf	

Histórico

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável	Data/Hora	Situação
Sistema	24/09/2025 19:10	Legado ADPF 854 STF / NT - TCU
08667163600	25/07/2025 19:36	Enviado para análise
08667163600	25/07/2025 19:36	Aguardando envio para análise
08667163600	15/07/2025 11:29	Em elaboração

[Voltar](#)
[Editar](#)

REDES SOCIAIS



Tudo o conteúdo aqui está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-ShareAlike/Reconhecimento 3.0 Brasil.